



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Imperial		
EMENTA: Recredencia o Colégio Imperial, nesta Capital, e renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 02265591-3	PARECER: 0414/2004	APROVADO: 24.05.2004

I – RELATÓRIO

Padre Gotardo Thomaz de Lemos, diretor do Colégio Imperial, situado na Rua Osmundo Cavalcante de Oliveira, 74, Mucuripe, CEP: 60.175-552, nesta Capital, mediante Processo N° 02265591-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer N° 633/98, deste Conselho, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o N° 02.299.146/0001-05.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96, e Resolução N° 372/2002, deste Conselho, abrangendo: credenciamento de instituição, renovação de reconhecimento, reconhecimento e aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Imperial e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0414/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0414/2004
SPU Nº 02265591-3
APROVADO EM: 24.05.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC